



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### **ATA DA 5ª REUNIÃO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, EM 6 DE MAIO DE 2016.**

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas na Câmara Municipal de Domingos Martins, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Ivan Luiz Paganini e Júlio Maria dos Santos, e a Comissão de Obras e Serviços Públicos, Nelson Luiz Mayer e Ivan Luiz Paganini, respectivamente: Presidente, Secretário e Relator. Estava presente ainda o advogado Emerson Endlich Araripe Melo. O presidente declarou aberta a reunião dando início a discussão sobre o **Projeto de Lei sete de dois mil e dezesseis**, de autoria do Poder executivo, que dispõe sobre a padronização dos táxis no município de Domingos Martins. Após análise os membros da comissão de Obras pediram vistas para melhor análise do projeto. Leitura do **Projeto de Lei Complementar número três de dois mil e dezesseis**, de autoria do vereador Ivan Luiz Paganini, que acrescenta alínea "a" aos incisos dois e cinco do parágrafo único do artigo trinta e quatro da Lei Complementar número vinte e cinco de dois mil e treze. Após análise, a comissão de legislação, por unanimidade vota favorável a aprovação do projeto, pois entenderam que as alterações de zoneamento pretendidas já foram objeto de debate em audiência pública que foi realizada regularmente no ano de dois mil e quinze, onde o Conselho do PDM definiu em reunião que as áreas localizadas próximas a núcleos urbanos estariam aptas a terem o seu zoneamento alterado. A comissão de Obras teve voto favorável ao projeto por maioria dos votos, pois entenderam que as localidades descritas no mesmo, que terão o seu zoneamento alterado, já haviam sido objeto de expansão urbana, antes da entrada em vigor do PDM, uma vez que possuem um núcleo urbano consolidado. É de interesse dos moradores das localidades envolvidas que o zoneamento seja realmente alterado, pois, a situação atual tem prejudicado os moradores que pretendem realizar intervenções em suas propriedades. O Presidente da comissão de Obras se manifestou contrário a aprovação do projeto, pois verificou que o mesmo ainda não foi objeto de deliberação pelo Conselho do PDM, como dispõe o artigo duzentos e vinte e seis da Lei Complementar vinte e cinco de dois mil e treze que instituiu o Plano Diretor Municipal. Desta forma, a manifestação do Conselho do PDM é imprescindível e deve ocorrer antes que esta Casa aprove o projeto. O Advogado se manifestou contrário a aprovação do Projeto de Lei complementar três de dois mil e dezesseis, tendo em vista que o Conselho do PDM ainda não se manifestou sobre a possibilidade das alterações do zoneamento das áreas descritas, sendo indispensável esta aprovação para que projeto seja apreciado por esta Casa. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às nove horas e quinze minutos, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

IVAN LUIZ PAGANINI  
Pres. (LJRF) Rel. (OSP)

NELSON LUIS MAYER  
Presidente (OSP)

JÚLIO MARIA DOS SANTOS  
Relator (LJRF)

JÚLIO MARIA CHRIST  
secretário (LJRF)

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário.(FO)

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO  
Advogado Legislativo